



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 046/2022**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 45.141.179/0001-35, situada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, representada neste ato pela senhora **IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 030.609.911-03, residente e domiciliada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo contratual e prazo de execução da obra em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto do presente a prorrogação do prazo contratual e do prazo de execução da obra do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº. 046/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VALE RICO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, datado 29/06/2022, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **20/09/2024 até 19/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**3.1.** Considerando o item 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período 60 (sessenta) dias, sendo de **20/09/2024 até 19/11/2024**.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de conclusão da obra, conforme requerimento formulado pela empresa, anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 19 de setembro de 2024.


  
**WALDECIR BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

CMI CONSTRUCAO E  
MONTAGEM  
INDUSTRIAL  
LTDA:45141179000135


Assinado de forma digital por  
CMI CONSTRUCAO E  
MONTAGEM INDUSTRIAL  
LTDA:45141179000135  
Dados: 2024.10.15 15:40:08  
-04'00'

**CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**  
IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato**  
CPF 044.595.688-70



Ano 13 N° 3461

Divulgação quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Página 71

Publicação quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Maternidade a partir do dia 18/09/2024 pelo período de 06 (seis) meses da servidora Janaina Souza Rocha Cláudio a qual exerce o cargo efetivo de professora, conforme atestado médico em anexo;

Considerando o Ofício nº 194/2024/DRH/PMG de 01/10/2024, que solicita a nomeação da senhora Marinete Santiago de Almeida no cargo de Professora na UMEI Isolina B. Dourado;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a senhora MARINETE SANTIAGO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 996.656.031-91 e do RG nº 1420152-6 da SEJUSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na UMEI Isolina Barros Dourado.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 01/10/2024 até 20/12/2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 01 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
13º T. Aditivo	19/09/2024	046/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO	20/09/2024 até 19/11/2024	

Guiratinga, 15 de outubro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal de Guiratinga

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

Processo Administrativo N.º 064/2024.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT".

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico n.º 020/2024, conforme sessão ocorrida no dia 06/06/2024, tendo em vista que a empresa fornecedora da Ata de Registro de Preço n.º 096/2024, pediu a desistência do fornecimento do item n.º 77 "Soda caustica 01 kg, em escamas 99% (hidróxido de sódio) - função: alcalinizaste, neutralizante, corretor de ph. O produto deve ser enviado na embalagem original de 1 kg, onde a mesma deve ser a recomendada para manuseio do material, não sendo de plástico transparente ou de material semelhante." da Ata de Registro de Preços, ora aprovado por este Município, assim CONVOCA-SE o licitante remanescente na ordem de classificação do item 77, conforme segue: 1) CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.366/0001-20, classificada em segundo lugar, para negociação visando o fornecimento do item n.º 77.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, §2º, da Lei de Contratos e Licitações (14.133/21). Desde já, solicitamos documento formal de aceite à negociação, a mesma documentação de habilitação atualizada constante no Edital do referido processo licitatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ipiranga do Norte - MT, 15 de outubro de 2024.

**Orlei José Grasseli**